



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE GERADOR PARA SHOW DO DIA 29 DE MARÇO DE 2025

1 – INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa para locação de 01 (um) gerador de energia de 180 KVA para atender a demanda do palco interno do Centro de Eventos Sestílio Bortolon dos shows do dia 29 de março de 2025 referente as festividades de Aniversário de 62 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Catanduvas-SC.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A contratação se faz necessária para garantir o fornecimento contínuo de energia, evitando interrupções durante o evento. Problemas com energia podem causar atrasos ou falhas técnicas, resultando em prejuízos. Um gerador previne esses problemas.

3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 – Contratação de empresa para locação de 01 (um) gerador de energia de 180 KVA para atender a demanda do palco interno do Centro de Eventos Sestílio Bortolon dos shows do dia 29 de março de 2025 referente as festividades de Aniversário de 62 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Catanduvas-SC.

3.2 – A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia e qualidades dos produtos e serviços realizados. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.3 - A vigência será de 45 dias.

3.4 – Tratando-se de uma contratação com valor inferior ao estipulado no Art 75. inciso II:
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

- a) Realização de processo de dispensa de licitação para locação do produto ou serviço através do artigo 75, inciso XV da lei 14.133/2021 para suprir as necessidades Prefeitura Municipal de Catanduvas-SC. Opção viável, pois a quantia demanda e valor demanda equivale a um processo de dispensa de licitação.
- b) Realização de processo de dispensa para aquisição do produto. Inviável, pois o produto não é de uso contínuo que justifique a aquisição.

5 - DA ESCOLHA

O fornecedor/prestador foi escolhido porque apresenta o melhor preço total e é do ramo pertinente ao objeto demandado.

Com base nestes critérios a empresa escolhida é:

- Bi Sonorização e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.739.076/0001-50, Rod BR 153, SN, Vila Jacob Biezus, Concórdia-SC.
- VALOR R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

6 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

6.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** os **materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

6.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.

6.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

6.4 – O gerador deverá estar disponível no dia 29 de março de 2025 no Centro de Eventos Sestílio Bortolon, a partir das 16:00 horas, até a finalização do evento as 01:30 do dia 30 de março de 2025.

7 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Quant	Unid	Preço Unitário	Preço Total
01	Locação de 01 (um) gerador de energia de 180 KVA para atende a demanda do palco interno.	01	Diária	3.200,00	3.200,00
TOTAL					3.200,00

8 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Dotação:

5 – Cultura e Turismo – Festividades Municipais	3.200,00
---	----------

Previsão de Gastos: R\$ 3.200,00.

9 – FUNDAMENTO LEGAL:

9.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

10– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

11 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

12 – DO PAGAMENTO:

12.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

12.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

12.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Responsável pelo Termo de Referência	Chefia Imediata
Nome: Lucas Ricardo Debus. Matrícula: 367972. Função: Gerente de Ensino, Projetos e Transporte Escolar. Assinatura: _____	Nome: Dilcéia Neris da Cruz Spuldaro. Matrícula: Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Assinatura: _____

Catanduvas, 26 de março de 2025.